

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 1036/MD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a valorização da Ordem do Mérito da  
Defesa – OMD.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e pelo inciso I do art. 2º da Portaria Normativa nº 112/MD, de 7 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Para efeito de valorização do mérito, aos militares condecorados com a Ordem do Mérito da Defesa será atribuída a pontuação correspondente àquela conferida à Ordem do Mérito Naval, Militar ou Aeronáutico, nos termos estabelecidos pela respectiva Força Armada.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ VIEGAS FILHO**